



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 20/81

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR IMÓVEL AO CÍRCULO DE PAIS E
MESTRES DO GINÁSIO ESTADUAL DE -
TRÊS PASSOS.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS PASSOS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal, a fazer doação, ao Círculo de Pais e Mestres do Ginásio Estadual de Três Passos, outorgando a competente escritura pública, do imóvel adiante descrito: Chácara nº 50 com a área de 30.000 m², situada na periferia da cidade, lado ímpar distante 85,00 metros da Av. Perimetral, confrontando ao NORTE, pelo Lajeado Canhada Funda, com terras de Emilia Irena Born; e de Aloysio Oppelt, pelas linhas de 48,00; 28, 60 e 103,00 metros; ao SUL com terras pertencentes a Antonio Leutschuk, por uma linha de 168,20 metros; a LESTE com terras pertencentes a Helmuth Valentim Schneider, por uma linha de 127,80 metros e com terras de Aloysio Oppelt, pela já citada linha de 103,00 metros; a OESTE com uma estrada vicinal, por uma linha de frente de 163,90 metros, constante da Matrícula nº R-1-5969, no Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - A doação se fará com cláusula de inarrendabilidade, impenhorabilidade e intransferibilidade, e para o fim de funcionamento da terminalidade do Curso de Técnicas Agrícolas de 2º Grau, a ser criado, pela Secretaria de Educação e Cultura, junto ao Ginásio Estadual.

Art. 3º - O imóvel objeto desta doação reverterá ao domínio público municipal, automaticamente, findo o-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
Projeto de Lei nº 20/81

prazo de três (3) anos e não concretizado a finalidade para o
que é doado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 1981


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN

Prefeito Municipal